

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2025
PROCEDIMENTO DE DISPENSA N.º 02/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – CNPJ Nº 04.996.792/0001-57

CONTRATADA: VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA – CNPJ – 06.344.497/0001-41

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e distribuição de vale alimentação/compra, por meio de cartões com tecnologia de chip para os servidores efetivos do TIBAGIPREV.

VALOR: valor do vale-alimentação de R\$ 347,02 (trezentos e quarenta e sete reais e dois centavos) para cada servidor, com valor global de R\$ 16.656,96 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos) para o prazo de vigência contratual e correspondentes ao período da Lei Municipal 3.050/2023, com fundamento ainda na Lei Municipal 2.922/2022.

VIGÊNCIA: 12 meses - a partir de 1º de março de 2025 (retroativo) a 28 de fevereiro de 2026.

BASE LEGAL: Dispensa com fulcro no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente:

Órgão 01 Instituto de Previdência Municipal – TIBAGIPREV

Unidade Orçamentária 001 Departamento de Administração do TIBAGIPREV

Projeto/ Atividade 04.128.0904.2002 Manutenção das Atividades do Departamento e Setores Administrativos da Unidade Gestora do TIBAGIPREV

Elemento 3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Fonte 100 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS

Tibagi, 26 de março de 2025.

NEREU JUNIO DE ALMEIDA
DIRETOR-PRESIDENTE

JOSEMAR SCHERAIBER
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DANIELA CRISTINE NOWAK
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

PORTARIA Nº 1.143/2025

A GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo Decreto nº 132/2025, combinado com a Lei Municipal nº 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pela Comissão de Perícia Médica designada pela Portaria nº 001/2025.

RESOLVE

Determinar o retorno imediato ao trabalho do servidor JOÃO JACIMAR DA LUZ, ocupante do cargo de Operador De Máquinas Pesadas, matrícula 562430, devendo realizar atividades que não exijam esforços físicos, a partir desta data.

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, em 24 de março de 2025.

MARDJORI ANGELA SANTOS MACHADO
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

-REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO-

ADITIVO

Aditivo à Ata de Registro de Preços nº : 004/2024

Contratante : Município de Tibagi

Contratada : Everson J Mercer

Objeto : Prorroga o prazo de vigência da ARP em 12 (doze) meses.

Assinatura : 21/03/2025